

(CP-15-2023)

**CONTRATO DE FORNECIMENTO**

(Tarefas de Conceção/Criação (gráfico-artística), Produção, Instalação, Montagem e Desmontagem de Produtos relativos à "Praia das Rocas" e Eventos promovidos pela "Prazilândia")

**ENTRE:**

**PRIMEIRO OUTORGANTE:** João [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão n. [REDACTED], válido até [REDACTED], que outorga na qualidade de Presidente do Conselho de Administração e Diana [REDACTED], portadora do Cartão de Cidadão n. [REDACTED], válido até [REDACTED], que outorga na qualidade de Vogal da Conselho de Administração ambos representantes da **PRAZILÂNDIA – Turismo e Ambiente, E.M.**, com sede em Praça Amarela - 3280-050, Castanheira de Pera, com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 506 579 794, com poderes para o ato, conforme deliberação do Conselho de Administração de (04/12/2023).

**SEGUNDO OUTORGANTE:**

Tiago [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED], na qualidade de gerente da sociedade comercial, TIAGO DIAS - Produções, Unipessoal, Lda, com sede em Zona Industrial de Pedrógão Grande, Lote 6, com o número único de matrícula e de pessoa colectiva NIPC 505 766 280, com poderes para celebrar este contrato conforme, se verifica mediante consulta à respectiva certidão permanente, disponível através do código [REDACTED]

**Cláusula 1.ª**

**Objecto**

O presente contrato tem por objecto a Execução de Tarefas de Conceção/Criação (gráfico-artística), Produção, Instalação, Montagem e Desmontagem de Produtos relativos à "Praia das Rocas" e Eventos promovidos pela "Prazilândia", pela representada do segundo outorgante à representada dos primeiros outorgantes, de acordo com o estatuído no respectivo caderno de encargos, pelos termos da proposta apresentada, elementos cujo conteúdo as partes conhecem perfeitamente, que fazem parte integrante deste contrato.



----- **Cláusula 2.ª** -----

----- **Local da entrega do bem locado** -----

Os produtos serão entregues nas instalações da "Praia das Rocas", sitas na Vila de Castanheira de Pêra, sem prejuízo de outro local, que venha a ser acordado entre ambas as partes.-----

----- **Cláusula 3.ª** -----

----- **Prazo da prestação de serviços** -----

1. O presente contrato é um fornecimento contínuo a efetuar até 31 de dezembro de 2024, mas que terá o seu término quando esgotado o preço total do contrato, por aplicação dos diferentes preços unitários às quantidades variáveis das diferentes variedades de produto, a encomendar nos termos do n.º 2 da cláusula 4 do caderno de encargos, a partir da data da assinatura do contrato.-----

2. Para estes efeitos, a segunda outorgante efectuará a execução das tarefas e ao fornecimento dos produtos, após recepção das respectivas notas de encomenda, previamente enviadas pela primeira outorgante, contendo as variedades e quantidades de produto a fornecer.-----

----- **Cláusula 4.ª** -----

----- **Preço e condições de pagamento** -----

1. O Preço Contratual é de € 59.950,00 (cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.-----

2. O Preço Contratual supra referido pode, no entanto, ser inferior, caso as necessidades da empresa, não alcancem aquele valor.-----

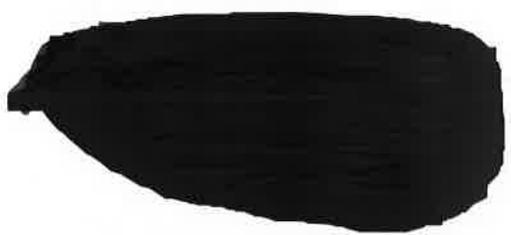
3. Os produtos serão facturados de acordo com a respectiva nota encomenda.-----

4. O respectivo pagamento será efectuado até sessenta dias após a data de entrega da respectiva factura.-----

----- **Cláusula 5.ª** -----

----- **Sigillo** -----

O segundo outorgante garantirá o sigillo quanto a informações que venha a ter conhecimento relacionadas com a actividade do primeiro outorgante.-----



----- **Cláusula 6.ª** -----

----- **Cessão da posição contratual** -----

1. A representada do segundo outorgante não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos seus direitos ou obrigações decorrentes do presente contrato, sem autorização da primeira outorgante.-----
2. A cessão da posição obedece ao disposto nos artigos 316.º e seguintes do C.C.P.---

----- **Cláusula 7.ª** -----

----- **Gestor de Contrato** -----

Nos termos do Artigo 290ºA do CCP, com função de acompanhar permanentemente a execução deste contrato por parte da Entidade Adjudicante, é nomeado como Gestor de Contrato [REDACTED], com o telefone 236438931 e email [REDACTED].-----

----- **Cláusula 8.ª** -----

----- **Disposições finais** -----

1. Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efectuados após a verificação dos formalismos legais em vigor para o procedimento da contratação pública.-----
  2. O procedimento de Consulta Prévia foi aberto por deliberação do Conselho de Administração de 04/12/2023.-----
  3. O fornecimento objecto do presente contrato foi adjudicado por deliberação do Conselho de Administração de 15/12/2023.-----
  4. A minuta relativa ao presente contrato foi aprovada por deliberação do Conselho de Administração de 15/12/2023.-----
  5. Para todas as questões emergentes deste contrato, será competente o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria.-----
  5. Este contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes.-----
- Documentos arquivados:-----
- a) Declaração conforme modelo constante do anexo I e II ao Código dos Contratos Públicos;-----

b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d) e) e i) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro. \_\_\_\_\_

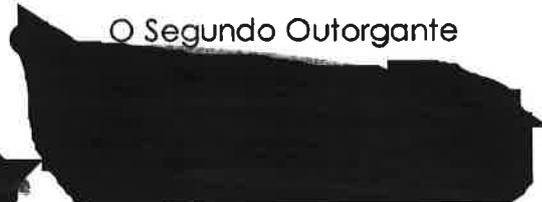
Este contrato foi lido aos outorgantes e feita a explicação em voz alta e na presença simultânea dos mesmos. \_\_\_\_\_

Celebrado em Castanheira de Pêra, aos 27 de dezembro de 2023 \_\_\_\_\_

O Primeiro Outorgante

A large, irregular black redaction box covering the signature and name of the first contractor. The word "CASTANHEIRA" is partially visible at the top of the redaction.

O Segundo Outorgante

A black redaction box covering the signature and name of the second contractor.